



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 684 /94-PMM

Denomina de RAIMUNDO SÁ, a av. 01
Setor 18-0, sem denominação ofi
cial, localizada no bairro Alvora
da.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente de RAIMUNDO
SÁ, a av. 01 Setor 18 - 0, sem denominação oficial, localizada
no bairro Alvorada, conforme planta anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 12 de julho
de 1.994.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RECEBI. COPIA

15/07/94

